



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

EDITAL 04 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o Processo de Seleção de Transferência Externa e Portadores de Diploma de Ensino Superior

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Catu-Ba*, no uso das suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Externa e Portadores de Diploma de Ensino Superior em áreas afins, visando o preenchimento de 05 vagas remanescentes do Curso de Licenciatura em Química e 05 vagas remanescentes do Curso Tecnólogo de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, com base no artigo 22, incisos III e IV da Organização Didática dos Cursos da Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

1. DAS CONDIÇÕES

1.1 O processo seletivo de ingresso por Transferência Externa e Portadores de Diploma de Ensino Superior em áreas afins para o ingresso no 1º semestre de 2019.1, é destinado ao preenchimento de 05 vagas remanescentes no curso de Licenciatura em Química e 05 vagas remanescentes no curso de Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Catu, vagas estas provenientes de evasão, transferência para outra instituição ou cancelamento de matrícula, com a seguinte distribuição:

Curso	Vagas	Modalidade
Licenciatura em Química	03	Transferência externa
Licenciatura em Química	02	Portadores de Diploma de ensino superior em áreas afins
Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	03	Transferência externa
Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	02	Portadores de Diploma de ensino superior em áreas afins



1.2 Podem se inscrever, para fins de Transferência Externa, candidatos regularmente matriculados ou trancados em cursos superiores autorizados pelo MEC, tendo cumprido, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do curso de origem. Na condição de portador de diploma, os candidatos portadores de diploma de ensino superior, em áreas afins, reconhecidos pelo MEC e que não estejam matriculados em outra instituição de ensino superior.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas do dia 27 a 28 na sala de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação do Campus, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

2.2 Documentos necessário para inscrição:

Para realizar a inscrição de Transferência Externa o(a) candidato(a) deverá:

- a) preencher requerimento;
- b) Entregar Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Superior contendo: forma de ingresso, descrição do regime de aprovação, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas e situação do(a) aluno(a) no ENADE;
- c) Entregar ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais estejam discriminadas a carga horária e bibliografia utilizada.

Para realizar a inscrição como Portador de diploma, o(a) candidato(a) deverá:

- a) preencher requerimento;
- b) Entregar Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino médio;
- c) Comprovante de aprovação no ENEM com a referida nota de aprovação;
- d) Lista do processo SISU, com a indicação do curso selecionado (Licenciatura em Química ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas, IFBAIANO *Campus* Catu) e indicação da colocação/posição na lista;

2.3 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma modalidade de ingresso, dentre as informadas neste Edital.

2.4 Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por candidato.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Após o recebimento da documentação descrita no item 2, a Coordenação do Curso, realizará a análise processual com base nos seguintes critérios:

- a) Análise da Documentação entregue (caráter eliminatório);
- b) Análise do coeficiente de rendimento constante no histórico acadêmico (caráter classificatório);
- c) Análise da nota do ENEM (caráter classificatório).

3.2 A classificação dos candidatos de transferência Externa e Portadores de diploma será divulgada em ordem decrescente da média global declarada no histórico escolar; e a classificação dos candidatos aprovados no SISU será divulgada em ordem decrescente da média global declarada no ENEM.

3.3 A preferência, no caso de empates, será do candidato que tenha maior aproveitamento acadêmico nas disciplinas específicas em área afim.

3.2 O período/semestre em que o candidato de transferência Externa e Portador de diploma ingressará será definido pela Coordenação do Curso, após a análise dos itens acima.

3.3 As inscrições que não atenderem as condições especificadas nas normas vigentes e neste edital serão INDEFERIDAS.

3.4 – O resultado será divulgado no dia 02/04/2019 pelo site do Instituto e afixado em murais do *Campus*.

3.5 – Os recursos deverão ser impetrados em um prazo máximo de 24 horas após a divulgação do resultado, via requerimento, na secretaria do *Campus* Catu.

4. DA MATRÍCULA

4.1 Os candidatos aprovados após análise descrita no item 3 deste Edital, para efetivação de matrícula, devem comparecer do dia 05/04/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, na Secretaria do *Campus*, apresentando original e cópia da seguinte documentação:

4.2 Para os candidatos selecionados como portador de diploma de curso superior em áreas afins:

- I - diploma do curso superior de graduação devidamente reconhecido pelo MEC;
- II - histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e respectiva carga horária, bem como o desempenho acadêmico;
- III - declaração oficial de autorização ou reconhecimento do curso de origem, com especificação do número e data do respectivo documento legal; e
- IV - ementários com cargas horárias das disciplinas passíveis de aproveitamento.

4.3 Para os candidatos selecionados como transferência externa:

- I - declaração oficial de reconhecimento do curso de origem, especificando o número e data do respectivo documento legal;
- II - atestado de matrícula atualizado;
- III - Histórico Escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas com a respectiva carga horária e o desempenho do estudante; e
- IV - ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais estejam discriminadas a carga horária e bibliografia utilizada.

4.4 – Antes de efetuarem suas matrículas no IFBAIANO *Campus* Catu, os candidatos com matrícula ativa em outras universidades ou em outros *Campus* do IFBAIANO, deverão solicitar o cancelamento de sua matrícula na instituição de origem, informando à instituição o motivo de seu desligamento, bem como o seu novo destino.

5. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

5.1 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos.

5.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela respectiva Coordenação do Curso.

Catu-BA, 19 de Fevereiro de 2019.

Sandra Cerqueira de Jesus
Diretora-Geral
Original assinado